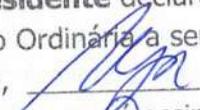
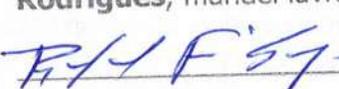
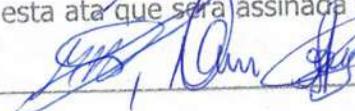
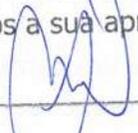


possua meios para realizar investimentos necessário, em uma situação diversa poderá acontecer de maneira semelhante ao que aconteceu com a KEFELIN. Afirmou que o administrador da KEFELIN investiu durante toda a sua vida no terreno pertencente ao município e, no momento atual, não encontram solução para recuperarem a área. Expressou que o espaço é usufruído pela população e manifestou ser contra o projeto. Passou-se para a primeira votação do Projeto de Lei n.º 31/2019. O **vereador Rafael** reprovou. Justificou seu voto no fato de que na época em que o polibar foi construído com dinheiro público, ele foi mobiliando e cedido para particulares o administrarem, contudo, na época atual, sequer há freezer no local. **Colocado em sua primeira votação, o Projeto de Lei n.º 31/2019 foi reprovado por unanimidade.** Discussão Única do Requerimento n.º 13/2019, de autoria do Vereador Luiz Antônio Garcia, requerendo aos Vereadores que seja elaborado um Projeto de Resolução de diárias da Câmara Municipal dos Vereadores e servidores, com a finalidade de exigir comprovação através de notas fiscais as diárias nos valores de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) e R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e os vales alimentações de R\$ 70,00 (setenta reais) e R\$ 150,00 (cento e cinquenta), e os valores inferiores sem comprovações, que sejam devolvidos para esta Casa Legislativa. O **vereador Rafael** afirmou que o Ministério Público recomendou fossem regulamentadas as diárias. Disse que antes da resolução sobre as diárias todos os gastos durante as viagens eram comprovados por meio de nota fiscal. Alegou que era mais barato para o legislativo. O **vereador Luiz** declarou que antes da regulamentação as diárias eram mais baratas, porque os gastos deveriam ser comprovados por notas fiscais. Afirmou não pretender revogar a atual resolução, mas sim dar transparência às despesas realizadas pelos vereadores durante as viagens. O **vereador Rafael** destacou ser de suma importância a preocupação do vereador Luiz. Alegou que até a presente data as diárias foram pagas de acordo com a resolução. Expôs a necessidade de alterar a resolução ou propor uma nova, caso o presente requerimento seja aprovado. Passou-se para a primeira votação do Requerimento n.º 13/2019 de autoria do vereador Luiz Antônio Garcia. O **vereador Rafael** apresentou o voto favorável. Sugeriu que a Mesa Diretora proponha um novo projeto de resolução. Recomendou que se acabe com as diárias e acrescentou dizendo que nunca gastou acima do limite. **Colocado em única votação, o Requerimento n.º 13/2019, de autoria do vereador Luiz Antônio Garcia, foi aprovado por unanimidade.** Em continuidade, foram indicados os vereadores Weider Junior Rodrigues e Rafael Francisco de Souza para serem membros efetivo e suplente, respectivamente, do CONCID - Conselho Municipal da Cidade. Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edis* para a próxima Sessão Ordinária a ser realizada no dia 18 de novembro de 2019, segunda-feira, às 19h. Eu, , 1.º Secretário, **Weider Junior Rodrigues**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação. 

**Ata da 118.ª (centésima décima oitava) Sessão Ordinária, na 3.ª (terceira) Sessão Legislativa da 18.ª (décima oitava) Legislatura da Câmara Municipal**

de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 18 (dezoito) de novembro de 2019, sob a presidência do vereador Danilo José Soares Marques. O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: Adriano de Souza, Danilo José Soares Marques, Diego José dos Santos, Eder Aparecido de Paula Garcia, Iveraldo Vicente da Silva, Luiz Antônio Garcia, Marlos Henrique de Paula, Rafael Francisco de Souza e Weider Junior Rodrigues. Verificado o número legal de presenças, "sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense", o **Presidente** declarou aberta a sessão e, em seguida, colocou a ata da sessão anterior em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. O **Presidente** solicitou a este **Secretário** a leitura do expediente do dia, que constou o seguinte. **Expedientes oriundos do Chefe do Poder Executivo:** Ofício GAB n.º 263/2019 remetendo a esta Casa Legislativa a Lei n.º 1548/2019 que "Ratifica a adesão do município de São João Batista do Glória ao protocolo de intenções do Consórcio Público: Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande- Consórcio AMEG e dá outras providências." e a Lei n.º 1549/2019 que "Autoriza a cessão de bens móveis mediante acordo de cooperação e dá outras providências." devidamente sancionada." **Expedientes oriundos diversos:** **1)** Requerimento do cidadão Joel Israel Garcia, residente deste município, requerendo cópia da Lei que transformou a margem do Rio Grande (antigo porto do Glória) em perímetro urbano. Requer também informações se a devida lei foi revogada ou não. De igual forma requer informações da antiga prainha do Porto do Glória, construída pelo ex-prefeito, o Senhor Ivanir Ferreira Rodrigues, durante sua gestão. Solicita também informações sobre a criação ou não de um projeto para construção da praia, e se foi criado, se ele foi aprovado ou não pela Câmara de Vereadores. Se houve gasto do Executivo com a construção da citada praia, qual foi a quantia. **2)** Requerimento do cidadão Joel Israel Garcia, residente neste município, requerendo cópia do Projeto de Lei aprovado na sessão extraordinária do dia 12/11/2019 e cópia da ata da mesma, e requer informações gerais sobre o distrito industrial. **3)** Requerimento do cidadão Junio Miguel da Fonseca, residente neste município, requerendo que a Câmara Municipal verifique se as pessoas que foram aprovadas no último concurso da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, que vieram sendo contratadas através da listagem do mesmo, sendo um número aproximado de 40 pessoas, se suas contratações foram excessivas ou não, se houve irregularidade ou não, e qual lei seguiram para fazerem estas contratações até a presente data. Tendo em vista que será realizado um concurso público no dia 24/11/2019 o que demonstra a existência de vagas, desta forma as pessoas que realizaram o concurso anterior serão prejudicadas. **4)** Requerimento da cidadã e Presidente do Sindicato dos servidores Neves Martins, residente neste município, requerendo que a Câmara Municipal verifique se as pessoas que foram aprovadas no último concurso da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, que vieram sendo contratadas através da listagem do mesmo, sendo um número aproximado de 40 pessoas, se suas

contratações foram excessivas ou não, se houve irregularidade ou não, e qual lei seguiram para fazerem estas contratações até a presente data. Tendo em vista que será realizado um concurso público no dia 24/11/2019 o que demonstra a existência de vagas, desta forma as pessoas que realizaram o concurso anterior serão prejudicadas.

**5)** Requerimento do cidadão Nilton da Penha Alves, residente neste município, requerendo que a Câmara Municipal verifique se as pessoas que foram aprovadas no último concurso da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, que vieram sendo contratadas através da listagem do mesmo, sendo um número aproximado de 40 pessoas, se suas contratações foram excessivas ou não, se houve irregularidade ou não, e qual lei seguiram para fazerem estas contratações até a presente data. Tendo em vista que será realizado um concurso público no dia 24/11/2019 o que demonstra a existência de vagas, desta forma as pessoas que realizaram o concurso anterior serão prejudicadas.

**6)** Requerimento do cidadão Edielison Silva Machado, residente neste município, requerendo que a Câmara Municipal verifique se as pessoas que foram aprovadas no último concurso da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, que vieram sendo contratadas através da listagem do mesmo, sendo um número aproximado de 40 pessoas, se suas contratações foram excessivas ou não, se houve irregularidade ou não, e qual lei seguiram para fazerem estas contratações até a presente data. Tendo em vista que será realizado um concurso público no dia 24/11/2019 o que demonstra a existência de vagas, desta forma as pessoas que realizaram o concurso anterior serão prejudicadas.

**7)** Requerimento do cidadão Idair Sebastião Martins, residente neste município, requerendo que a Câmara Municipal verifique se as pessoas que foram aprovadas no último concurso da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, que vieram sendo contratadas através da listagem do mesmo, sendo um número aproximado de 40 pessoas, se suas contratações foram excessivas ou não, se houve irregularidade ou não, e qual lei seguiram para fazerem estas contratações até a presente data. Tendo em vista que será realizado um concurso público no dia 24/11/2019 o que demonstra a existência de vagas, desta forma as pessoas que realizaram o concurso anterior serão prejudicadas.

**8)** Requerimento da cidadã Gasparina Ildelfonso dos Santos, residente neste município, requerendo que a Câmara Municipal verifique se as pessoas que foram aprovadas no último concurso da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, que vieram sendo contratadas através da listagem do mesmo, sendo um número aproximado de 40 pessoas, se suas contratações foram excessivas ou não, se houve irregularidade ou não, e qual lei seguiram para fazerem estas contratações até a presente data. Tendo em vista que será realizado um concurso público no dia 24/11/2019 o que demonstra a existência de vagas, desta forma as pessoas que realizaram o concurso anterior serão prejudicadas.

**9)** Requerimento da cidadã Selma Dias Ferreira de Souza, residente neste município, requerendo que a Câmara Municipal verifique se as pessoas que foram aprovadas no último concurso da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, que vieram sendo contratadas através da listagem do mesmo, sendo um número aproximado de 40 pessoas, se suas contratações foram excessivas ou não, se houve irregularidade ou não, e qual lei seguiram para fazerem estas contratações até a presente data. Tendo em vista que será realizado um concurso público no dia 24/11/2019 o que demonstra a existência de vagas, desta forma as pessoas que

realizaram o concurso anterior serão prejudicadas. **10)** Requerimento do Cidadão Joel Israel Garcia, residente neste município, solicitando informações sobre o seu requerimento protocolizado no dia 01 de novembro de 2019 sob nº 171, se já encaminhou às comissões permanentes relativas ao objeto. Tendo em vista o principal objeto os contratos das pessoas que vieram sendo contratadas que a maioria delas inclusive por decisões em STF teriam direito a posse. **11)** Requerimento dos Cidadãos e servidores do Município, Cristina dos Reis Vilela, Daniela Goulart Correia, Gilvane Amaral Moreira e Edielison Silva Machado, requerendo informações de quais medidas foram tomadas pela Câmara Municipal, sobre o requerimento por eles protocolizado no dia 01 de novembro de 2019, nesta Casa Legislativa. **12)** Requerimento da cidadã Cristina dos Reis Vilela, requerendo a sua inscrição para pronunciar na Sessão Ordinária do dia 18 de novembro de 2019. Assunto abordado: Concurso Público da Prefeitura Municipal. **13)** Requerimento da cidadã Daniela Goulart Correia, requerendo a sua inscrição para pronunciar na Sessão Ordinária do dia 18 de novembro de 2019. Assunto abordado: Concurso Público da Prefeitura Municipal. **14)** Requerimento da cidadã Alecsandra Soares da Silva, residente neste município, requerendo que a Câmara Municipal verifique se as pessoas que foram aprovadas no último concurso da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, que vieram sendo contratadas através da listagem do mesmo, sendo um número aproximado de 40 pessoas, se suas contratações foram excessivas ou não, se houve irregularidade ou não, e qual lei seguiram para fazerem estas contratações até a presente data. Tendo em vista que será realizado um concurso público no dia 24/11/2019 o que demonstra a existência de vagas, desta forma as pessoas que realizaram o concurso anterior serão prejudicadas. **15)** Requerimento da cidadã Vanilda Maria Martins Rodrigues, residente neste município, requerendo que a Câmara Municipal verifique se as pessoas que foram aprovadas no último concurso da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, que vieram sendo contratadas através da listagem do mesmo, sendo um número aproximado de 40 pessoas, se suas contratações foram excessivas ou não, se houve irregularidade ou não, e qual lei seguiram para fazerem estas contratações até a presente data. Tendo em vista que será realizado um concurso público no dia 24/11/2019 o que demonstra a existência de vagas, desta forma as pessoas que realizaram o concurso anterior serão prejudicadas. **16)** Requerimento da cidadã Cristiane Israel de Simone Bernardes, residente neste município, requerendo que a Câmara Municipal verifique se as pessoas que foram aprovadas no último concurso da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, que vieram sendo contratadas através da listagem do mesmo, sendo um número aproximado de 40 pessoas, se suas contratações foram excessivas ou não, se houve irregularidade ou não, e qual lei seguiram para fazerem estas contratações até a presente data. Tendo em vista que será realizado um concurso público no dia 24/11/2019 o que demonstra a existência de vagas, desta forma as pessoas que realizaram o concurso anterior serão prejudicadas.

**Expedientes apresentados pelos vereadores:** Requerimento n.º 14/2019, de autoria do Vereador Luiz Antônio Garcia, requerendo que seja construído um redutor

de velocidade na Avenida Primavera na proximidade da praçinha situada ao lado do Supermercado Rede CERGRAN – Godinho. Não houve o **Pequeno Expediente** por falta de orador inscrito. Dando continuidade, o **Presidente** declarou aberto o **Grande Expediente** e usaram a palavra os seguintes vereadores. O **vereador Luiz**, primeiro orador inscrito, sobre os requerimentos dos cidadãos solicitando que os vereadores apurem eventuais irregularidades nos concursos públicos de 2010 e 2019, ambos para provimentos de cargos no quadro do pessoal da prefeitura do município, destacou que o legislativo já está tomando as medidas cabíveis. Declarou que servidores do executivo foram convocados para prestarem esclarecimentos. Pontuou que os cidadãos querem respostas dos vereadores, os quais são representantes do povo. Em seguida, anunciou que foi distribuída a minuta do projeto de lei que visa a instituir a Tribuna Popular na Câmara Municipal de São João Batista do Glória. Afirmou que o projeto em questão autoriza o cidadão a se pronunciar e reivindicar seus direitos durante a sessão legislativa. Disse que o aludido projeto prescreve que o cidadão deverá se inscrever até 06 (seis) horas antes do início da sessão. No entanto, ponderou que conversara com os vereadores para modificar o dispositivo e conceder ao cidadão o direito de se inscrever durante o horário de expediente da Câmara Municipal. Solicitou que os pronunciamentos na Tribuna Popular ocorram antes da ordem do dia, constem em ata e o manifestante receba a resposta de suas indagações por escrito. Rogou o apoio dos demais *edís* para que as alterações sugeridas sejam realizadas. Ato contínuo, afirmou que a Senhora Dilza Vilela está substituindo o fisioterapeuta do município que está de férias. Disse que todos os pacientes estão parabenizando-a por dispor de todos os instrumentos disponíveis para o tratamento deles. Ao contrário do fisioterapeuta do município, o qual aplica somente choques. Ressaltou que a fisioterapia está durando em média 1h (uma hora), ao passo que com o servidor efetivo durava cerca de 20min (vinte minutos). Assim, concluiu que o município possui condições de oferecer um serviço melhor para a população. Informou que irá à secretaria de saúde solicitar informações acerca do por que o servidor efetivo não presta um trabalho como o que está sendo prestado pela Senhora Dilza. Logo após, anunciou que a administração instalará o redutor de velocidade na rua Fortaleza, frente a Igreja Assembleia, graças, em parte, aos esforços dos vereadores, que enviaram um ofício ao executivo solicitando o redutor. Em seguimento, requereu seja reiterado o pedido do vereador Diego a fim de que seja instalado um redutor de velocidade nas proximidades da avenida Primavera, Jardim das Acácias, principalmente em frente à praça. Alegou que os veículos estão circulando no local em alta velocidade, não respeitando o limite de velocidade no perímetro urbano. Expôs que, apesar de o DETRAN ter respondido que não haveria condição de instalar o redutor no local indicado, irá ao executivo para resolver a situação. Convidou o vereador Diego para irem juntos. Este **Secretário**, último orador inscrito, parabenizou os servidores públicos presentes pelos trabalhos prestados em prol do município e por comparecerem à câmara para reivindicar seus direitos. Em seguida, informou que servidores do executivo foram convocados para esclarecer as indagações expostas nos requerimentos de autoria do cidadão Joel e servidores municipais. Indiciou, inclusive, possuir dúvidas quanto ao concurso municipal no que se refere ao deferimento de duas inscrições realizadas pela mesma pessoa, apesar de ser vedado pelo edital. Ato contínuo, divulgou que foi informado

pela secretária municipal que sua indicação verbal solicitando vaga exclusiva para idoso e cadeirante das imediações do Parque de Exposições será atendida. Sobre o Requerimento n.º 14/2019, de autoria do vereador Luiz, expôs crer que, além do vereador Diego, o vereador Eder fez indicação. Relatou que o local é muito movimentado e que é imprescindível à administração proceder a análise de vários pontos do município que carecem de redutores de velocidade. Em continuidade, trouxe à memória de todos que, durante uma reunião, a prefeita afirmara que não havia mais interesse em ampliar o cemitério municipal, mas sim em adquirir uma área para que construir um novo. Visando a certificar o alegado por escrito, enviou ao executivo uma indicação verbal solicitando ao executivo a obtenção de uma área para que nela seja construído um novo cemitério. Todavia, a resposta foi no sentido inverso do anunciado. Procedeu à leitura do ofício, a saber: "Cumprimentando Vossa Excelência, em atenção ao requerimento n.º 12/2019, informo que a criação de um novo cemitério no município não é viável, inclusive foi realizado um estudo prévio simplificado pelo engenheiro Elimar Vieira Vaz que concluiu que a ampliação do cemitério existente é uma solução mais adequada ambiental e economicamente que a construção de um novo". Lamentou-se pela resposta dada, uma vez que resolverão o problema apenas a curto prazo. O **Presidente** anunciou que, devido a problemas apresentados na estrutura da Casa Legislativa, foi levantada a necessidade de um laudo estrutural técnico para ver a compatibilidade da obra realizada com o projeto. Disse que dos preços que foram levantados, o mencionado laudo, infelizmente, ficará em torno de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Apontou que, se for visar à ampliação do telhado e à realocação de toda a estrutura que já foi colocada, a obra poderá chegar a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Ressaltou que tem que estudar por que a construção foi realizada da forma que está. Declarou ser um gasto que está sendo levantado previamente, e que no decorrer da semana passará para os demais vereadores, assim que o laudo for produzido. Informou que o laudo apontará se a estrutura foi feita de acordo com o projeto, se há alguma irregularidade no projeto ou construção. Destacou que o laudo se faz necessário, porque o prédio da Câmara Municipal possui várias infiltrações e reparos são regularmente realizados. Falou que é possível ver a olho nu as vigas simples que foram colocadas. Indicou haver trincas que vão aumentando de acordo com o tempo. Exprimiu ser um projeto que, aparentemente, se mostra frágil. Assim, afirmou que seria interessante um laudo feito por uma empresa idônea para esclarecer quaisquer dúvidas. Comunicou que, ao longo da semana, vários requerimentos de cidadãos foram protocolizados na Câmara Municipal pontuando questões a respeito do concurso público do município e sobre servidores que não foram empossados nos cargos. Dessa forma, apontou ser plausível convocar representantes do executivo para que prestem respostas objetivas. Comentou que os vereadores Luiz e Rafael vereavam na época em que o último concurso estava em vigor e expôs que gostaria, em especial, do auxílio deles na questão dos servidores não empossados em cargos efetivos. O **vereador Eder** informou que há algum tempo o concurso público vem sendo questionado pelos cidadãos no legislativo, e a

preocupação da população é preocupação dos vereadores. Destacou que, por esse motivo, os representantes do executivo foram convocados, a fim de que os fatos sejam esclarecidos com objetividade. Sugeriu sejam esclarecidas as questões suscitadas no requerimento. O **Presidente** esclareceu que o executivo já enviou um ofício constando as respostas dos questionamentos. O **vereador Eder**, contudo, argumentou há novas indagações apresentadas na presente semana, como por exemplo, os requerimentos elencados na pauta. O **Presidente** esclareceu que foram enviadas respostas aos questionamentos, mas que os últimos requerimentos foram protocolados no dia corrente e ainda não foram encaminhados ao executivo. O **vereador Eder** ressaltou que existem questionamentos apresentados anteriormente ao legislativo e outros novos, além dos que circularam nas redes sociais. Disse que o interesse dos vereadores é o de não prejudicar quem fez o concurso anterior ou quem irá fazer o novo. O Senhor **Renato Veloso Crisóstomo de Castro, assessor jurídico do município**, convocado para prestar esclarecimentos, procedeu à leitura do Ofício Gab. n.º 272/2019, a saber: "Ao Senhor Danilo José Soares Marques, Presidente da Câmara Municipal. Prezado senhor: Em resposta ao ofício 179/2019 onde a Câmara Municipal solicita informações a respeito de pedidos de esclarecimentos apresentados por alguns cidadãos, passamos a prestar as seguintes informações. Quanto a indagação do Sr. Joel Israel Garcia, esclarecemos que o concurso público por ele referido expirou sua vigência em 08/08/2014, desta forma não há mais como fazer nomeações para provimento de cargo público tomando em conta a lista de aprovados naquele concurso. Por esta razão é que o Município realizara concurso para as vagas constantes na legislação municipal. Quanto ao pedido de esclarecimento subscrito por Cristina dos Reis Vilela e outros, esclarecemos: A questão relativa a duplicidade de inscrições já foi repassada à empresa responsável pelo concurso a qual tornou sem efeito uma das inscrições, republicando a listagem de inscritos no Concurso Público. Salienta-se que nesse ponto o candidato não poderá alegar qualquer prejuízo, na medida em que teve ciência prévia do conteúdo do edital, inclusive da vedação de inscrição para mais de um cargo. A definição de vagas a serem preenchidas compete ao Executivo, podendo, na vigência do concurso, proceder a novas nomeações, observando-se a ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas constantes da lei de criação do cargo, podendo inclusive serem majoradas. Os cargos que foram inseridos no concurso público são aqueles com vagas previstas em lei, consignando que durante a vigência do concurso público poderão surgir novas vagas com nomeações futuras. O licenciamento do servidor efetivo para o exercício de cargo comissionado é direito que não pode ser ferido, não havendo ilegalidade nestas hipóteses. Os cargos de auxiliar de biblioteca e fonoaudiólogo foram excluídos do Edital em cumprimento ao determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que não admite concurso público para cadastro reserva, determinando que se restrinja as vagas existentes em lei. As alterações se deram através das retificações III e IV, devidamente publicadas. O conteúdo das provas é de responsabilidade da empresa contratada para a realização do concurso público, a qual deverá observar o grau de escolaridade, natureza e complexidade de cada cargo. Não temos conhecimento de ausência de candidatos na listagem dos aptos a prestarem concurso público. A cidadão está equivocada, na medida em que os instrumentos foram

publicados na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município, mediante assinatura eletrônica, e a publicação em jornal oficial já confere autenticidade ao documento. Como disse a própria consulente a idade de 18 anos é exigida no ato da nomeação e posse, portanto, contraditória a pergunta. Em relação à comissão, esse também era um entendimento nosso, mas depois de consultas feitas e estudo, de acordo com a orientação recebida, conclui-se que o Estatuto dos Servidores do Município não possui dispositivo vedando a participação de membro de comissão de licitação em concurso público, até mesmo porque não é o Município que elabora o concurso público, ficando a responsabilidade toda a cargo da empresa contratada. Sendo assim e certa de sua compreensão, renovo protestos de elevada estima e consideração. Atenciosamente, Aparecida Nilva dos Santos – Prefeita Municipal.”. O Assessor Jurídico do Município, o **Senhor Renato**, afirmou que o ofício esclarece vários questionamentos, mas caso ainda pairar alguma dúvida, esclarecê-la-ás. O **cidadão Joel Israel Garcia** expressou não concordar com a resposta apresentada. Manifestou o anseio de que os vereadores instaurem uma CPI para investigarem os fatos apresentados. Disse que o pronunciado pelo Senhor Renato não condiz com a realidade, e que não se deve levar em consideração a argumentação dos servidores convocados, pois eles irão defender a administração, já que são comissionados. Disse que, se os candidatos que fizeram o último concurso não tiverem direito à posse no cargo efetivo, a prefeita deverá sofrer um processo administrativo, porque contratou excessivamente. Ressaltou que todos que estão trabalhando há cerca de 04 (quatro) anos têm direito a ser empossados no cargo efetivo. Alegou que, independentemente se foi recomendação do promotor, se a prefeita contratou excessivamente irá recorrer até a última instância. O **Presidente** salientou ser importante, inicialmente, ouvir os representantes do executivo. Afirmou que serão levados em consideração os questionados levantados pelos cidadãos e que serão analisados por todos os vereadores. Informou, a propósito, que o cidadão Joel acionou a judiciário para discutir sobre o direito à posse em cargo efetivo de alguns servidores. O **cidadão Joel** alegou, todavia, que domingo próximo serão realizadas as provas. O **Presidente** ponderou, todavia, que o prazo final para resolver as questões suscitadas não será a data da realização do concurso. O **cidadão Joel** ressaltou que não poderá ultrapassar dezembro, pois logo irão convocar os aprovados no concurso de 2019. O **Presidente** expôs ser imprescindível saber por que os servidores não foram empossados nos cargos efetivo, que o estudo dos fatos deverá ser feito levando em consideração as contratações realizadas durante a vigência do concurso de 2010. O cidadão Joel ressaltou que os vereadores devem instaurar a CPI para apurarem as irregularidades dos concursos e que não a constituir será uma covardia com o povo gloriense. Foi dada a palavra à **cidadã Cristina dos Reis Vilela**, a qual esclareceu que irá tratar sobre os direitos dos cidadãos glorienses. Declarou que houve concurso no ano de 2010, cuja validade perdurou até o ano de 2014. Indagou por que as pessoas contratadas durante a vigência do mencionado concurso não foram empossadas em cargos efetivos. Argumentou que a prefeita deveria ter efetivado os servidores, pois é direito deles. Salientou que não está considerando o prazo prescricional de 05 (cinco) anos para discutir o direito à posse efetiva no judiciário, porque a resposta será que ele já expirou. Foi dada a palavra à **Secretária Municipal**

**de Administração**, a Senhora **Aline Vilela**, a qual esclareceu que as contratações foram realizadas e na época não existiam vagas disponíveis. Citou, como exemplo, os cargos de agente comunitário de saúde, cujas vagas somente surgiram após o esgotamento do prazo de validade do concurso no ano de 2014. Alegou que, durante o período de vigência do concurso de 2010, as contratações eram para substituição de servidores em licença saúde, férias etc. Questionada sobre os servidores Eliane e Nilton, respondeu que a primeira foi contratada no ano pregresso e o segundo está lotado no cargo de operário, cujas vagas ultrapassam às fixadas em lei, em razão da realocação dos servidores da balsa para o cargo de operário. Esclareceu que a administração contratou o Senhor Nilton, porque vários servidores operários estavam de licença saúde. Ressaltou que os servidores indicados não foram empossados em cargos efetivos, uma vez que não havia vagas. O **Chefe de Gabinete do executivo**, o Senhor **Mateus Lopes Da Cunha Frank**, declarou que os cidadãos estão apresentados casos individuais, os quais necessitam de análise apurada, como por exemplo, do ano em que o servidor passou a fazer parte do quadro dos servidores do município. salientou que cada servidor que se sentir prejudicado, que se sinta no direito de reivindicar algo, poderá ir à prefeitura, precisamente ao departamento pessoal, e a servidora Aline os receberá. Disse que os requerimentos são respondidos dentro do prazo e que não há nada a esconder. No tocante ao afirmado pelo cidadão Joel, argumentou que resposta foi inteiramente fundamentada. Emitiu que todos os contratos temporários possuem justificativas e são previstos em lei. Pronunciou que na visão do executivo as contratações não são excessivas. Afirmou que todo requerimento poderá ser feito diretamente ao executivo também, ou diretamente com a Aline, no departamento pessoal. Esclareceu que não atuam somente para defender ato da prefeita, pois sempre baseiam-se em leis. O **Presidente** explicitou que o concurso da câmara não foi anulado devido à participação da comissão no certame, e sim pelas irregularidades da empresa. No entanto, argumentou que para ser lícito seria conveniente a comissão não participar do concurso. Passou-se a palavra para a **cidadã Daniela Goulart Correia**, a qual afirmou que candidatos inscreveram-se para dois cargos no novo concurso e ambas inscrições foram deferidas, apesar de ser vedado no edital. Disse que o equívoco foi solucionado, no entanto, a empresa publicou um novo edital e manteve deferida a inscrição de guarda para um candidato (Mateus Fernandes), com a inscrição n.º 539 e, posteriormente, alterou o edital para constar deferida para outro cargo que o candidato inscrevera, qual seja, o de auxiliar administrativo, mantendo o mesmo número de inscrição. Diante do narrado apresentou as seguintes indagações: por que mudaram o cargo de uma hora para outra e mantiveram o mesmo número de inscrição? Onde estão os representantes da empresa? Apontou que, não obstante haver prazo de 30 (trinta) dias para alterar o edital, a empresa modificou o edital após o decurso do prazo. Solicitou aos vereadores que busquem respostas para os questionamentos suscitados. O **Presidente** reiterou que o estudo dos vereadores não termina com a realização da prova. A **cidadã Daniela** declarou que no edital do concurso consta a necessidade de publicidade no Diário Oficial da União. Alegou haver várias falhas, pois as alterações dos dias 17 (dezesete), 24 (vinte e quatro), 28 (vinte e oito) de outubro e 06 (seis), 14 (quatorze) de novembro que não foram publicadas no mencionado diário. Afirmou que as datas



A Ordem por princípio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA  
Estado de Minas Gerais

do site da empresa com o da prefeitura não estão batendo. Reiterou que no edital consta Mateus Fernandes como inscrito para o cargo de auxiliar administrativo, mas o número de inscrição é o do cargo de guarda. Destacou ser uma falha muito grande, pois derivou de uma retificação. Pronunciou serem erros que passariam despercebidos caso não fossem notados pelos cidadãos. Enunciou que 03 (três) candidatos inscreveram-se para dois cargos e eles foram deferidos. Expressou que, apesar de afirmarem que o cargo de auxiliar de biblioteca foi retificado no edital n.º 07, somente os de farmacêutico, fisioterapeuta e médico veterinário que foram. Ressaltou que o cargo de auxiliar de biblioteca não teve nenhuma retificação. Em seguida, apresentou as seguintes perguntas: como Mateus Fernandes continua com o número de inscrição de guarda, uma vez que está concorrendo ao cargo de auxiliar administrativo? Como confiar numa empresa que comete erros antes mesmo da aplicação das provas? Se, apesar de retificarem, persistem no erro, qual garantia a população tem que não haverá novos erros? Que segurança os candidatos têm? Ressaltou não pretender a anulação do concurso, que quer somente ter segurança. Destacou que serão cerca de R\$ 2.000,00 (dois mil) candidatos prejudicados por fatos que o executivo poderia ter analisado em parceria com a empresa. Solicitou que se encontre uma solução. Disse que o concurso será cancelado caso candidatos que fizeram parte da comissão julgadora sejam aprovados, conforme o afirmado por um advogado. O **Presidente** emitiu que a empresa deve dar as respostas. O **vereador Luiz** salientou que foram imputados fatos graves à empresa. Afirmou que o legislativo e o executivo devem unir as forças para resolverem a situação antes da aplicação das provas. Sobre o direito ou não à posse em cargo efetivo, indicou a necessidade de ser analisado em processo judicial. Sobre as denúncias feitas contra a empresa, indicou ser inviável a realização do concurso dessa forma. A cidadã **Daniela** manifestou que a empresa está retificando documentos que já foram publicados. Disse que novas retificações devem ser republicadas. Afirmou que no site da prefeitura consta uma retificação com a data 14 (quatorze), mas na APTA, não, uma vez que esta fez alteração no arquivo publicado dia 6 (seis), assim, alterou arquivo já postado. O **vereador Luiz** informou que se deve levar em consideração o prazo de 30 (trinta) dias para alterar o edital. O **Presidente** informou que no dia subsequente, pela manhã, entrará em contato com a empresa. Asseverou que se os representantes da empresa não puderem vir a São João Batista do Glória, os vereadores deverão ir até eles, afim de que seja dada a resposta o mais rápido possível. O **vereador Luiz** salientou ser imprescindível apurar os erros da empresa. Destacou a necessidade de unirem as forças para trazerem os representantes da empresa a São João Batista do Glória. Em prosseguimento, a **cidadã Daniela** passou a esclarecer questões suscitadas pelos cidadãos. Declarou que o servidor público Donizete está segurando dois cargos. Afirmou que o mencionado servidor deve decidir com qual cargo ficará, uma vez que ambos estão disponibilizados no concurso. Esclareceu que o Senhor Donizete é agente comunitário de saúde, mas atua como agente de endemias. Ato contínuo, pronunciou que a matéria de língua portuguesa não será cobrada para

alguns cargos, como por exemplo, médico e professor, apesar de ser essencial. Alegou que realizou pesquisa de provas e em todas há a disciplina de língua portuguesa para os cargos indicadas. Apontou que ao cargo de auxiliar administrativo foi acrescentada uma matéria a dois meses da prova. Indagou por que para uns cairão poucas matérias e para outros muitas? Destacou que a partir do momento em que o executivo contrata uma empresa tem que ter responsabilidade. Falou que a empresa transfere a responsabilidade pra o executivo e vice-versa. Assim, perguntou: se algo der errado de quem será a culpa? Saliou que se deve levar em consideração os candidatos que estão estudando, pagando cursinho etc. O **Presidente** anunciou que será feita uma reunião para tratar sobre o concurso. Asseverou que será elaborada uma resposta aprofundada para os cidadãos que protocolizaram documentos na câmara. Questionado sobre a publicidade dos atos relacionados ao concurso, respondeu que há necessidade de publicar o edital em jornal de circulação regional e em diários, inclusive as retificações. Disse que os vereadores reunir-se-ão na data subsequente para discutirem sobre os requerimentos protocolizados pelo cidadão Joel e servidores, a fim de encontrarem o melhor meio de resolver a situação. O **vereador Luiz** ressaltou que está à disposição da população em qualquer dia e horário, pois os vereadores são representantes do povo e este conta com a colaboração daqueles. Em seguida, uma cidadã afirmou que a empresa terceirizou o trabalho, e o vereador destacou que se realmente for verdade o alegado, o procedimento é nulo. O **Presidente** informou que o legislativo apurará se a empresa terceirizou ou não as atividades. O **vereador Luiz** pronunciou que o que aconteceu com o concurso da câmara não poderá ocorrer com o do executivo. Perguntou quais serão os responsáveis por fiscalizar e aplicar as provas, tendo como resposta que serão cidadãos glorienses. A **cidadã Daniela** acrescentou que estão sendo convidadas todas as professoras municipais e estaduais para aplicar as provas. Falou que a empresa APTA está convidando professores que não farão a prova. Disse que o executivo informou não possuir nenhum vínculo com a empresa, mas que a APTA possui vários processos relacionados com concurso público, dentre eles, um por irregularidade no concurso e outro em que o próprio município está processando. Apontou ser algo que o executivo deveria investigar. Por fim, divulgou não pretender cancelar o concurso, mas sim que ele seja conduzido da maneira correta para que os candidatos não sejam prejudicados. O **Presidente**, por último, solicitou que os novos questionamentos apresentados na presente sessão sejam protocolizados na câmara, no dia seguinte, durante a manhã. Sobre o requerimento do cidadão Joel, esclareceu que demandará tempo para ser analisado, uma vez que serão averiguados contratos de trabalho desde o ano de 2010 (dois mil e dez). O grande expediente foi encerrado e passou-se para a apreciação da **Ordem do Dia**: Discussão Única do Requerimento n.º 14/2019, de autoria do Vereador Luiz Antônio Garcia, requerendo que seja construído um redutor de velocidade na Avenida Primavera, na proximidade da pracinha situada ao lado do Supermercado Rede CERGRAN - Godinho. O **vereador Luiz** afirmou que o requerimento em questão está reiterando uma solicitação já apresentada à administração. Rogou pelo apoio dos colegas. O **Presidente** declarou que a matéria, apesar de ser objeto de ofício, foi colocada como requerimento para que seja apreciada pelos demais vereadores. **Colocado em sua única votação, o Requerimento n.º 14/2019, de autoria do vereador Luiz Antônio Garcia, foi**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA  
Estado de Minas Gerais

**A Ordem por princípio**

**aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edís* para a próxima Sessão Ordinária a ser realizada no dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2019, segunda-feira, às 19h. Eu, \_\_\_\_\_, 1.º Secretário, **Weider Junior Rodrigues**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação.

*[Handwritten signatures in blue ink over a horizontal line]*

